



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974 - MEI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Santa Catarina, nº 724, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 36.114.873/0001-72, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, NELCI CHAVES DOS SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 053.692.199-74 e portadora do RG nº 8654018 residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 724, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, neste ato representada por seu procurador Sr. LENOIR LUIZ FARALOSSO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 766.325.639-53 e portador do RG nº 5296063-0 residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 724, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 112/2020 celebrado na data de 04 de agosto de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. Tendo em vista a aplicação do Índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, deverá ser aplicado o percentual de 11,89%, em relação ao valor do KM rodado, conforme segue:

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR INICIAL	PERCENTUAL DE AUMENTO - IPCA	VALOR ATUALIZADO
29.000	KM	R\$ 5,49	11,89 %	R\$ 6,14

2.2. Em virtude da prorrogação do prazo do presente contrato o valor total do contrato passa a ser R\$ 420.210,00 (Quatrocentos e vinte mil duzentos e dez reais) distribuídos da seguinte forma:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da cidade, passando pela Linha Itaguaçu, Lajinha,	29.000	6,14	178.060,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<p>Ferrari, Alcides Ludvichak, Flores da Cunha, Fazenda Guarani, Trigolândia, Alto Campo (Escola), Escolas. Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 33; Km/Dia: 40 (Asfalto: 5, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 30). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos do período vespertino, com o seguinte roteiro: Saindo da Escola Angelina Dezan, passando pela Escola Carlos Gomes, Trigolândia, ponte vai até a propriedade do Sr. Laval, retorna e segue a São José, Flores da Cunha pela antiga Linha Moraes, indo até a estrada, saída para Lajinha (Alcides Ludvichak), desse local volta a Flores da Cunha, Comil, indo até as proximidades do Rio Guarani, voltando a São José, Itaguaçu e Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 33; Km/Dia: 45 (Asfalto: 5, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 35). Percurso 3: Saída da Escola Angelina Dezan, passando pela Escola Princesa Izabel, Trigolândia, ponte até a propriedade do Sr. Laval, retorna e segue a São José, Fazenda Stang, Flor da Cunha, Alcides Ludvichak, Nego Serafim, Ferrari, Lajinha, Itaguaçu. Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 60 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 40).</p>			
--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 178.060,00 (Cento e setenta e oito mil e sessenta reais).

Parágrafo Único – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, deveser alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2022


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974

LENOIR LUIZ FARALOSSO

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Miria K. Muncatto

Nome:

CPF: 07645654945

Nelci Chaves dos Santos
Nome:

CPF:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

**Contratada: NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974-
CNPJ nº 36.114.873/0001-72**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 420.210,00 (Quatrocentos e vinte mil duzentos e dez reais).

Valor total do aditivo: R\$ 178.060,00 (Cento e setenta e oito mil e sessenta reais)

Vigência: 02/08/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/08/2023

Pregão Presencial nº 22/2020

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: B8F6E436

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2022. Edição 2575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>